MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI N.º 14.133/21
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COMPRA DIRETA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da definição do objeto

1.1.1 Prestação de serviços especializados de conserto de Equipamentos do CEREST, Patrimonio nº 234200, 234216 e 234206, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Cód GRP	Descrição GRP	Unid GRP	Qdade	Mínimo preço unitário	Valor Total
1	50418	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – Audiômetro Cerest: Patrimônio 234200	UN	1	1,605.00	1,605.00
2	50418	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – Audiômetro Cerest: Patrimônio 234216	UN	1	1,390.00	1,390.00
3	50418	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – Imitanciômetro Cerest: Patrimônio 234206	UN	1	1,630.00	1,630.00

Valor Total **R$ 4,625.00**

1.2 Da estimativa do valor da contratação e preço(s) máximo(s)

1.2.1 O custo total da contratação é de R$ 4.625,00 (Quatro Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais), conforme custos unitários na tabela acima.

1.3 Da classificação do objeto

1.3.1 O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XII, da Lei n.º 14.133/21.

1.4 Da vigência da contratação

1.4.1 A contratação entrará em vigor após a data de recebimento da nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil e vigerá por 30 (trinta) dias.

1.4.1.1. Não serão admitidos aditivos contratuais após a entrega total dos quantitativos previstos neste Termo de Referência, quando cabível.

Documento PROA Assinado

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Da fundamentação

Com relação a fundamentação trata-se de bem comum a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso I da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, que assim dispõe:

> "Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> II - "para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras";

2.2 Da necessidade da contratação

2.2.1 A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de conserto de equipamentos no CEREST.

A empresa contratada deverá possuir qualificação para execução deste tipo de serviço, empregando profissionais habilitados.

O audiômetro serve para realizar a audiometria, que avalia a capacidade auditiva e o grau de audição do paciente. É aquele exame feito dentro de uma cabine acústica com fones de ouvido. O imitanciômetro serve para realizar a imitanciometria, que avalia o funcionamento físico da orelha média (tímpano e os três ossinhos do ouvido: martelo, bigorna e estribo). É um exame muito comum em bebês e crianças que sofrem com dores de ouvido frequentes.

2.3 Da escolha do fornecedor

2.3.1 Na hipótese debatida, trata-se da contratação direta da empresa **MEDIACUSTICA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS AUDIOLOGICOS LTDA,** uma vez que após pesquisa de preços apresentou o menor preço.

2.4 Do preço

2.4.1 Em relação ao preço, a Administração tem a obrigação de buscar sempre a maior vantagem para o interesse público não podendo ocorrer a contratação por valores superiores aos do mercado, sendo assim a escolha do preço deve ser igual ou inferior em relação a comparação na contratação com outros Órgãos Públicos através do Banco de Preços ou pesquisa direta com fornecedores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Prestação de serviços especializados de conserto de Esteira Ergométrica, patrimônio 278945.

Documento PROA Assinado

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

4. DA DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO INEXISTÊNCIA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Verificou-se junto a Central de Licitações - CENLIC que não existem Atas vigentes para o objeto em questão e também não foi ultrapassado o limite de valor para pequena monta.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Das condições da entrega

5.1.1. Não poderá ser superior a **30 (trinta) dias** consecutivos a contar do recebimento da nota de empenho.

5.2. Do local de entrega:

5.2.1. O local do serviço será:

a) CENTRO ESPECIALIZADO DE SAÚDE – Clínica de Reabilitação de Fisioterapia , sita a Rua Sinimbu, nº 2231, 2º andar, prédio do CES , contato com Sra Aline, diretora do Serviço, fone (54) 3290-4400, Ramal: 3315/3316 , no **horário** das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

5.3. Das condições da entrega

5.3.1. Será avaliado o bom funcionamento do objeto a ser substituído, no caso a substituição dos itens necessários ao reparo do telhado.

5.3.2. O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceito serviço cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.3.3. Toda e qualquer serviço fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

5.3.3.1. A CONTRATADA deverá refazer o serviço entregue em desacordo com o solicitado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a notificação do CONTRATANTE. Após este prazo, não ocorrendo a remoção do objeto, o CONTRATANTE poderá destinar o objeto para descarte ou doação.

5.3.4 A contratada deverá:

- realizar a desinstalação sem causar danos à estrutura física da unidade;
- utilizar mão de obra qualificada;

Documento PROA Assinado

- fornecer todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução;
- responsabilizar-se integralmente pelo equipamento durante sua remoção e transporte;
- reparar eventuais danos ocasionados durante a execução dos serviços;
- atender às normas da ABNT, às normas de segurança do trabalho e às demais legislações aplicáveis.

5.3.5. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

5.3.6. Os itens deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

5.4. Do prazo de validade

5.4.1. Não aplicável

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto desta dispensa.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. Para o recebimento do objeto desta contratação, o CONTRATANTE designa os servidores nomeados pela Portaria vigente, que farão o recebimento nos termos do artigo 140, II, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, em até 5 (cinco) dias consecutivos a contar da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação.

b) definitivamente, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação da qualidade, características e quantidades do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

7.1.1. na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, **até o 30.º dia consecutivo**, **após o ateste realizado pela Comissão** designada pelo CONTRATANTE por

Documento PROA Assinado

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

meio de Portaria. A data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do Termo de Recebimento Definitivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Esclarecimentos referentes ao objeto: Secretaria Municipal de Saúde, no setor de infraestrutura, telefone (54) 3290.4400, Ramal: 3315/3316 com Aline no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria requisitante, a qual consta no documento de formalização da demanda (pedido de compra).

Caxias do Sul, 10/09/2026.

Joceli Ferrazza
Setor de Compras/Licitações
Matrícula – 17.719

Documento PROA Assinado